

Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1250 Telefone: (085) 611-0522 (PABX) - Sobral-Ceará

LEI Nº 012/93

Autoriza doação de 01 (um) terreno à IGREJA EVANGÉLI-CA ASSEMBLÉIA DE DEUS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral de - cretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sobral autorizado a doar à Igreja Evangélica Assem - bléia de Deus, com sede à Rua Teresa Cristina, nº 675 - Centro - Fortaleza, Ce., - CGC-07836612/0001-86 - 01 (um) terreno pertencente ao patrimônio Municipal, localizado no Bairro Coração de Jesus, no triângulo formado pela linha férrea, medindo 300m² (trezentos metros quadrados), com frente para a Rua Cesarina Lopes Barreto, a Sudoeste; limitado, a Noroes - te, pela linha férrea na direção de Camocim; a Sudoeste, pela linha férrea procedente de Fortaleza com direção a Camo - cim: e fundos para o terreno da Municipalidade.

Parágrafo Único - Fica estabelecido que no pra - zo de 12 (doze) meses, não sendo edificada a obra em referência, o imóvel voltará automaticamente ao Patrimônio Munici - pal, sem qualquer direito de indenização para a referida Igreja.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 21 de junho de 1993.

Francisco Ricardo Barreto Dias Prefeito Municipal

Governo Municipal